



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crisp FLs. Nº 101

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.034 – DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FLAVIO PASCHOAL PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de PEREIRAS, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Pererias, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2017, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$ 28.896.686,50 (vinte e oito milhões, oitocentos e noventa e seis mil, seiscientos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, sendo **R\$ 27.685.686,50 (vinte e sete milhões, seiscientos e oitenta e cinco mil e seiscientos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, orçamento da administração direta (Prefeitura) e **R\$ 1.154.013,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e treze reais)**, destinado ao Legislativo e **R\$ 1.211.000,00, (um milhão duzentos e onze mil reais)**, orçamento da Administração Indireta (Samaspe), elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e portarias do STN – Secretaria do Tesouro Nacional n.º 163/01, sua posteriores alterações e portaria conjunta n.º 02/07.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

1 – PREFEITURA

1.1 - RECITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Tributárias	2.261.200,00
1.200.00.00	Receitas de Contribuições	204.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	93.900,00
1.500.00.00	Receita Industrial	190.000,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	15.000,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	25.648.800,00
9.500.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	3.434.400,00
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	857.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	25.835.500,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLs. Nº 102

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

1.2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.1.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	5.000,00
2.4.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.845.186,50
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	1.850.186,50
	TOTAL GERAL	27.685.686,50

1.3 – RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS

01	Tesouro	21.518.600,00
	(-) Retenção p/ formação FUNDEB	3.434.400,00
	LÍQUIDO FONTE 01 – Tesouro	18.084.200,00
02	Transf. Convênios Estaduais Vinculados	6.185.186,50
05	Transf. Convênios Federais Vinculados	3.416.300,00
07	Operações de Crédito	0,00
	TOTAL GERAL	27.685.686,50

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas, desmembradas em elementos de despesas em todos os seus anexos, fica fazendo parte integrante deste, estabelecidas nas Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional –STN nº 201, 163/001 e posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA

1.1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

1	Dispor sobre todas as matérias de interesse do município	1.154.013,00
2	Atender aos compromissos fiscais e judiciais da administração	4.528.237,00
3	Reestruturar a educação do ensino fundamental no município	2.475.340,00
4	Reestruturar a educação infantil no município	225.960,00
5	Apoio aos professores Magist.e manter a manut.rede munic.de ensino	1.772.286,50
6	Distribuição de merenda a toda a rede de ensino do município	803.200,00
7	Apoio Financeiro a Universitários	247.590,00
8	Desenvolver o Esporte, Cultura e Turismo no Município	198.000,00
9	Estruturar toda a rede de saúde do município para melhor atender toda a população	7.810.200,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLs. Nº 103

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

10	Atendimento as famílias de baixa renda	1.302.060,00
11	Manter e ampliar toda estrutura para proteção do patrimônio e segurança pública	1.922.200,00
12	Conjunto de ações voltadas ao desenvolvimento urbano	642.500,00
13	Conjunto de ações voltadas para o desenvolvimento rural	254.700,00
14	Promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola do município	37.400,00
15	Proporcionar a criança e ao adolescente	4.054.000,00
99	Reserva de Contingência	258.000,00
	Total	27.685.686,50

1.2 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1.2.1 – Orçamento Fiscal

01	Legislativa	1.154.013,00
02	Judiciária	46.950,00
04	Administração	2.119.977,00
06	Segurança Pública	37.400,00
11	Trabalho	5.500,00
12	Educação	7.756.500,00
13	Cultura	1.765.686,50
15	Urbanismo	1.623.100,00
16	Habitação	106.100,00
18	Gestão Ambiental	29.700,00
20	Agricultura	225.000,00
22	Indústria	16.500,00
23	Comércio e Serviços	6.600,00
25	Energia	29.500,00
26	Transporte	789.500,00
27	Desporto e Lazer	247.590,00
28	Encargos Especiais	1.262.500,00
99	Reserva de Contingência	258.000,00
	Total	17.480.116,50

1.2.2 – Orçamento da Seguridade Social

08	Assistência Social	1.302.060,00
09	Previdência Social	1.093.310,00
10	Saúde	7.810.200,00
	Total do Orçamento da Seguridade Social	10.205.570,00
	TOTAL GERAL	27.685.686,50



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLs. Nº 104

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

1.3 – POR SUB - FUNÇÕES DE GOVERNO

1.3.1 – Orçamento Fiscal

031	Ação Legislativa	1.154.013,00
062	Defesa Interesse Público	46.950,00
122	Administração Geral	2.119.977,00
181	Policciamento	37.400,00
334	Fomento ao Trabalho	5.500,00
361	Ensino Fundamental	5.506.540,00
362	Ensino Médio	70.000,00
364	Ensino Superior	154.000,00
365	Educação Infantil	1.977.960,00
366	Educação de Jovens e Adultos	4.000,00
392	Difusão Cultural	1.765.686,50
451	Infra-Estrutura Urbana	1.613.200,00
452	Serviços Urbanos	187.300,00
482	Habitação Urbana	106.100,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	29.700,00
606	Extensão Rural	225.000,00
661	Promoção Industrial	16.500,00
695	Turismo	6.600,00
782	Transporte Rodoviário	642.500,00
812	Desporto Comunitário	244.290,00
813	Lazer	3.300,00
843	Serviços da Dívida Interna	987.500,00
846	Outros Encargos Especiais	275000,00
999	Reserva de Contingência	258.000,00
	Total do Orçamento Fiscal	17.480.116,50

1.3.2 – Orçamento da Seguridade Social

241	Assistência ao Idoso	13.200,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	101.300,00
244	Assistência Comunitária	1.030.560,00
271	Previdência Básica	1.093.310,00
301	Atenção Básica	7.718.600,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.100,00
304	Vigilância Sanitária	21.500,00
305	Vigilância Epidemiológica	69.000,00
333	Empregabilidade	157000,00
	Total do Orçamento da Seguridade Fiscal	10.205.570,00
	TOTAL GERAL	27.685.686,50

gh



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

FLs. Nº 105

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

1.4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

1.4.1. - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	13.016.365,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	27.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	11.132.635,00
	Total	24.176.500,00

1.4.2. - DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00	Investimentos	2.291.186,50
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	960.000,00
	Total	3.251.186,50

1.4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

9.9.99.00.00	Reserva de Contingências	258.000,00
	Total	258.000,00
	TOTAL GERAL	27.685.686,50

1.5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	1.154.013,00
2	Poder Executivo	26.531.673,50
	Total Geral	27.685.686,50

1.6 - DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

01	Tesouro	18.084.200,00
02	Transf. Convênios Estaduais Vinculados	6.185.186,50
05	Transf. Convênios Federais Vinculados	3.416.300,00
07	Operação de Crédito	0,00
	TOTAL GERAL	27.685.686,50



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLs. Nº 106

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

1.7 - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1.7.1- PODER LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	1.154.013,00
-------	------------------	--------------

1.7.2- PODER EXECUTIVO

02.02.01	Administração e Finanças	4.786.237,00
02.02.02	Secretaria da Educação 25%	3.702.500,00
02.02.03	Secretaria da Cultura e Turismo	1.772.286,50
02.02.04	Secretaria do Esporte	247.590,00
02.02.05	Fundo Municipal da Saúde	7.810.200,00
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	496.960,00
02.02.07	Logradouros Públicos e Obras	1.874.200,00
02.02.08	Transporte e Serviços de Estradas de Rodagens	642.500,00
02.02.09	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	254.700,00
02.02.10	Secretaria de Trânsito e Segurança Patrimônio	85.400,00
02.02.11	Secretaria da Educação - Fundeb	4.054.000,00
02.02.12	Secretaria Municipal de Assistência Social	805.100,00
	TOTAL PODER EXECUTIVO	26.531.673,50
	TOTAL PODER LEGISLATIVO	1.154.013,00
	TOTAL GERAL	27.685.686,50

2 - SAMASPE

2.1 - RECEITA

2.1.2 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Tributárias	8.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	2.000,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	1.136.000,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	25.648.800,00
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	65.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.211.000,00

2.2. - DESPESA

2.2.1 - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO VALOR	VALOR
03.10.01	Administração	310.100,00
03.10.02	Trabalho e Previdência	144.000,00
03.10.03	Edifícios e Redes de Água e Esgoto	756.900,00
Total		1.211.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLs. Nº 107

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

3 – RESUMO DO ORÇAMENTO GERAL

3.1 – ORÇAMENTO DA RECEITA

DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL	1.154.013,00
PREFEITURA MUNICIPAL	26.531.673,50
AUTARQUIA - SAMASPE	1.211.000,00
TOTAL GERAL	28.896.686,50

3.2 – ORÇAMENTO DA DESPESA

CÂMARA MUNICIPAL	1.154.013,00
PREFEITURA MUNICIPAL	26.531.673,50
AUTARQUIA - SAMASPE	1.211.000,00
TOTAL GERAL	28.896.686,50

TÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15,00% (quinze por centos) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

II – realizar abertura de créditos adicionais suplementares por conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite de 15% (quinze por cento), do orçamento das despesas, na forma do art. 43 da lei 4.320/64;

III – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, até o limite de 15,00% (quinze por cento), do orçamento das despesas, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

IV – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

V – Realizar Operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

VI – Promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesas, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

VII – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo Primeiro – Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária;

h



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLs. Nº 108

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Parágrafo Segundo – Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso III deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertencem ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Parágrafo Terceiro – Não onerarão os limites previstos no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida fundada, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Artigo 5º - O valor reservado a cargo da reserva de contingência será utilizado para atendimento de passivos não previstos nesta lei, e no caso de sua não utilização, ou utilização parcial, seu saldo poderá ser destinado ao reforço de outras dotações orçamentárias de custeio.

TÍTULO V

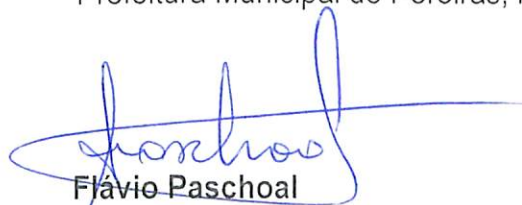
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor da data de 1º de janeiro de 2017.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.